



Valide aqui este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

CNM: 093617.2.0131430-39


LIVRO 2

REGISTRO GERAL

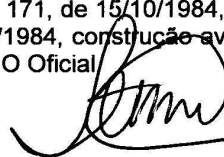
FICHA: 01

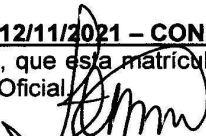
MATRÍCULA Nº. 131.430	DATA 12/11/2021	C.L. 06.585-4 INSCRIÇÃO 0.170.270-3
------------------------------	------------------------	--

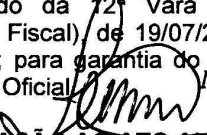
IMÓVEL – Prédio situado na **RUA ASSIS VASCONCELOS Nº 177** e respectivo terreno que mede 11m00 de frente; 10m00 de fundos, por 48m00 de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº 187, à esquerda com o Lote 01 e nos fundos com o terreno nº 177 da RUA JOSÉ dos Reis.

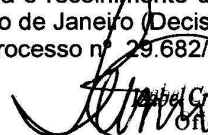


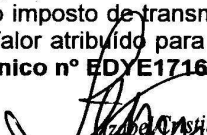
PROPRIETÁRIO – **JOSUÉ FERREIRA**, brasileiro, comerciante, CPF nº 091.629.177-49, casado pelo regime da comunhão de bens com **MARIOLANDA SILVA FERREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Ely Alves dos Santos e sua mulher, conforme escritura do 1º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 3754, Fls. 171, de 15/10/1984, registrada no Livro 2-EP, Fls. 063, Matrícula nº 46.594, no ato R. 1, em 23/11/1984, construção averbada em 07/12/1971, tendo o “**HABITE-SE**” sido concedido em **29/04/1970**. O Oficial  *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 1 – 12/11/2021 – CONSIGNAÇÃO.
Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da matrícula nº 46.594, nesta data. O Oficial  *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 2 – 12/11/2021 – PENHORA.
Certifico, que consta registrada no Livro 2-EP, Fls. 063, Matrícula nº 46.594, no ato R. 2, em 23/03/2006, PENHORA do imóvel objeto desta matrícula em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, conforme Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Proc. 2004.120.020775-7 – Execução Fiscal) de 19/07/2005, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05/09/2005; para garantia do pagamento da dívida de R\$614,02, figurando como devedor Josué Ferreira. O Oficial  *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 3 – 12/11/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR?
Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial  *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R. 4 - 12/11/2021 - PARTILHA - (Prot. 467.504).
Nos termos da escritura do 15º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4334, Fls. 112/113, de 08/09/2021, de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo finado Josué Ferreira, falecido em 31/12/2018, CPF nº 091.629.177-49, foi partilhado em favor de 1) - **MARIOLANDA SILVA FERREIRA**, viúva, do lar, CPF nº 670.156.037-72 e 2) - **JOSUÉ FERREIRA JUNIOR**, empresário, CPF nº 002.646.167-66, casado pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), com **ADRIANA ROSA FERREIRA**, do lar, CPF nº 028.698.357-52; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$272.630,00, na proporção de 1/2 para cada um; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2021-2-100836-1-00, em 25/08/2021. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$374.960,25. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE17164 ACI**. O Oficial  *Izabel Cristina Bastos Cardoso*
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NYTW-XGTG7F-P6Q6F-VVCZW>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 093617.2.0131430-39

MATRÍCULA Nº 131.430

FICHA 01 VERSO

R. 5 – 12/11/2021 – DOAÇÃO DE 1/2 - (Prot. 467.503).

Nos termos da escritura do 15º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4334, Fls. 119/121, de 08/09/2021, Mariolanda Silva Ferreira, viúva, retro qualificada, doou 1/2 do imóvel objeto desta matrícula, à **ANDRE SILVA FERREIRA**, brasileiro, autônomo, CPF nº 024.491.587-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), com **LUCIANA PANTOJA DE SOUSA FERREIRA**, brasileira, empresária, CPF nº 642.279.792-34, residente e domiciliado nesta cidade, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$28.083,15, para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 2021-2-118166-7-01, em 31/08/2021. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$374.960,25. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE17165 DCG.** O Oficial

[Assinatura]
 Luciana Cristina Bastos Cardoso
 Oficial Substituta
 Mat. 9472894

AV. 6 – 22/12/2021 – RETIFICAÇÃO - (Artº 213, Item 1.a da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2014).

Certifico, em retificação ao ato R. 4 retro, para declarar que o imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado em favor de 1) - **MARIOLANDA SILVA FERREIRA**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 670.156.037-72, residente e domiciliada nesta cidade e 2) - **ANDRE SILVA FERREIRA**, brasileiro, autônomo, CPF nº 024.491.587-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), com **LUCIANA PANTOJA DE SOUSA FERREIRA**, brasileira, empresária, CPF nº 642.279.792-34, residente e domiciliado nesta cidade; na proporção de 1/2 para cada um; e não como constou no referido ato. O Oficial

[Assinatura]
 Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

AV. 7 – 28/04/2022 - CANCELAMENTO DE PENHORA – (Prot. 473.998).

Certifico, nos termos do Ofício nº 478/2022, da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, de 23/03/2022, assinado pelo MM.ª Juíza Titular Drª Katia Cristina Nascentes Torres, que fica cancelada a Penhora do Ato AV-2, conforme determinação daquele Juízo. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY70285 BCE.** O Oficial

[Assinatura]
 Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

AV. 8 – 28/04/2022 – CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO - (Prot. 473.998).

Certifico, que fica cancelada a consignação do ato AV. 3, face o recolhimento dos emolumentos nesta data. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY70286 CFC.** O Oficial.

[Assinatura]
 Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

R. 9 – 16/06/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 487.163).

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0202315833, emitida em 24/04/2023, **ANDRE SILVA FERREIRA** casado com **LUCIANA PANTOJA DE SOUSA FERREIRA**, administradora, acima qualificados, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO INTER S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, em garantia do empréstimo no valor de R\$265.448,86, que deverá ser pago em 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª, 10 do mês subsequente, no valor de R\$4.094,02, sendo a taxa nominal de juros de 15,48% ao ano + IPCA, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de leilão (Art. 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$780.000,00. **Selo de fiscalização eletrônico nº EELT 88323 EBF.** O Oficial.

[Assinatura]
 Alexandre Jorge Ferreira
 Responsável pelo Expediente
 Mat. 94122299

(CONTINUA NA FICHA 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NYTW-XTG7F-P6Q6F-VVCZW>



Valide aqui este documento

093617.2.0131430-39

MATRÍCULA Nº 131.430

FICHA 2

AV - 10 - M - 131430 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 499747, aos 04/04/2024. De acordo com a notificação promovida pelo credor **BANCO INTER S/A**, já qualificado, entregue em 17/05/2024, pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foi intimado o devedor **ANDRE SILVA FERREIRA**, já qualificado, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99039 YOX.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 11 - M - 131430 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 504903, aos 12/08/2024. Pelo requerimento de 12/08/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome do **BANCO INTER S.A**, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$780.000,00**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$780.000,00**, guia nº 2.722.297. Averbação concluída aos 09/10/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 87858 JPL.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 12 - M - 131430 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 504903, aos 12/08/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R/9, face à autorização dada pelo credor, no requerimento do AV-11. Averbação concluída aos 09/10/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 87859 DFJ.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 131430, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 09/10/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUP 87860 GCP



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NYTW-XTG7F-P6Q6F-VVCZW>